



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquarivai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 032, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

*“dispõe o uso de uniformes pelos servidores
prefeitura do município de Taquarivaí/SP.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 248 da Lei Complementar nº 43/2016, que faculta ao órgão competente a concessão de uniforme funcional aos seus servidores, sendo o mesmo obrigatório aos profissionais de saúde e aqueles que exerçam atividades insalubres.

D E C R E T A

Art. 1º Os servidores municipais, receberão uniformes para uso durante o período de expediente de acordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2º O uso de uniforme será obrigatório para os servidores alocados na área da saúde e aqueles que exerçam atividades insalubres e recomendado para os demais servidores da administração pública.

Art. 3º Em todos os uniformes deverão constar bordado o Brasão do Município de Taquarivaí/SP, no lado esquerdo das camisas e das camisetas.

Art. 4º A aquisição e distribuição dos uniformes será de responsabilidade das Secretarias Municipais.

§ 1º Todas as peças serão entregues mediante recibo e termo de ciência das regras de utilização assinado pelo servidor interessado.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 3 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

§ 2º Cada servidor receberá até 03 (três) peças, podendo ser camiseta polo, camisa social e camiseta de poliviscose.

Art. 5º A responsabilidade pela higienização e boa apresentação das peças é exclusiva do servidor detentor do uniforme.

Art. 6º Fica facultado ao servidor a aquisição de mais peças do uniforme, desde que observado as especificações deste Decreto, às suas expensas.

Art. 7º É vedado o fornecimento dos uniformes para:

- I - estagiários;
- II - terceirizados.

Art. 8º A substituição dos uniformes ocorrerá de acordo com a disponibilidade e em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 10 de março de 2026.

Município de Taquarivaí, 16 de março de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 4 de 24

Portarias



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 074, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre Concessão de Licença
Prêmio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio, durante o período de 09/03/2026 a 07/04/2026, a servidora PATRICIA DE JESUS RODRIGUES DO PRADO, matrícula nº 2293, ocupante do cargo de ENFERMERO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 13 de março de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 5 de 24

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026

PROCESSO Nº 581/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrição no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 20/03/2026, ÀS 08:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO EM CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

PROCESSO Nº 553/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrição no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 20/03/2026, ÀS 09:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DO NOVO ALMOXARIFADO**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026

PROCESSO Nº 602/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrição no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 20/03/2026, ÀS 08:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE ROTULADOR ELÉTRICO PORTÁTIL**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2026

PROCESSO Nº 605/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrição no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 20/03/2026, ÀS 08:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 6 de 24

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 7 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

16/03/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Concurso Público n.º 01/2024

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Documento de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;
- Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
- Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
18º	ANA PAULA OLIVEIRA CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL	AC
CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
2º	MARCIEL LUCIO DOS SANTOS	TRATORISTA	AC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 8 de 24

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Processo Seletivo n.º 03/2025**, devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
12. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
13. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
14. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
15. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.:	NOME:	CARGO:
03º	JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA	ORIENTADOR DE ALUNOS
04º	BRENDONN CARRIEL FABRI RIBEIRO	ORIENTADOR DE ALUNOS

CLASS.:	NOME:	CARGO:
12º	LAIZ EMANUELLE VANNI DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR
13º	LUCIANA DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR
14º	FRANCINA CHAVES RODRIGUES RANDO	PROFESSOR AUXILIAR
15º	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR
16º	TAMARA APARECIDA ALVES DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 9 de 24

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Concurso Público n.º 01/2022**, devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
12. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
13. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
14. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
15. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.:	NOME:	CARGO:
03º	GEOVANNE BRUNO RAMOS GABRIEL	PROCURADOR JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 10 de 24

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 21/2026

Aviso nº 19/2026

Cotação nº 18/2026

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O **PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAI-SP**, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.874/0001-68, com sede à Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 15 de 19 de Dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Abertura:	DIA 17/03/2026, ÀS 09 HORAS
Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 20/03/2026, ÀS 09 HORAS
Fase de lances	DIA 20/03/2026 DAS 09:30 AS 12:30 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DIhND_r9Uilve7q4jm2Z%2FU_nwdk4v5Sb1C2DkEz2a6%2F0oQuQldOrvP%2FevRoODJ0pkl3OTIbqfdAtkThKd8%2FiUR2hPkDe%2Fpve1RPV1xIG9IFc%3D
LINK DO EDITAL:	https://bll.org.br/ https://www.cmtaquarivai.sp.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br
RECOMENDAÇÕES	Preencher todos os requisitos de habilitação Jurídica (item 8) e encaminhar as certidões e anexos junto com a proposta no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.0 DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de itens de limpeza e higiene com entrega fracionada no período de 09 meses, para possibilitar a limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários, a serem utilizados pelo Poder Legislativo no exercício de 2026.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 3 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 4 - ANEXO III- TERMO DE ACEITAÇÃO;
- 5 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 11 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Taquarivaí/SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

001 Legislativo

001.031.0001 Ação Legislativa

001.031.1 Manutenção do Legislativo

001031001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Dotação - R\$ 1.248,54 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

3.0 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3.1. nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA aos Micro Empreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.2. o fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei Complementar 123/06.

4.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1 a participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

4.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.1.2. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Taquarivaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167

Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035

www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 12 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

PODER LEGISLATIVO

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

g) será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021;

h) em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.0 PERÍODO E PLATAFORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.

5.1. a presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE **3 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio do órgão e na BBL Compras limitando a apresentação da Proposta de Preços até **20/03/2026, às 09h00min.**

5.1.1 o ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital.

5.1.2 o fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no link <https://bll.org.br/>, preferencialmente fazendo referência no assunto a **DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026, contendo a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, o preço e os respectivos documentos Habilitatórios (item 8), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

5.1.3 todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.1.4 nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto entregue na sede do Poder Legislativo.

6.0 FASE DE LANCES.

6.1 a partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.1.1 iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.2. o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 13 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

PODER LEGISLATIVO

6.1.3. o fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.4. o fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

6.1.5. o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será definido pelo condutor do processo, se for o caso.

6.1.6. havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.1.7. caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.1.8. durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.1.9. imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.1.10. o encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

7.1. encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.3. neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.4. a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.5. em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.6. constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.7. o prazo de validade da proposta não será inferior a 09 meses, a contar da data de sua apresentação.

7.8. será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 14 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

PODER LEGISLATIVO

7.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.4. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

7.14. se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15. havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.16. encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL.

8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

8.3 Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – MEI quando for o caso;

8.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal de domicílio do licitante;

8.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.9 Anexo II - Proposta de preço inicial devidamente preenchida e assinada;

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167

Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035

www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 15 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

8.10 Anexo III e IV devidamente preenchido e assinado;

8.11 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.12 na ausência de alguns dos documentos dos itens 8.4, 8.5, 8.7 e 8.8, de acesso na rede mundial de computadores, o condutor do processo poderá fazer a pesquisa ou solicitar ao fornecedor a juntada imediata da certidão, que não o fazendo imediatamente, será desabilitado.

9.0 DA VIGÊNCIA.

9.1 A vigência da aquisição é de 270 (duzentos e setenta) dias.

10. DO PAGAMENTO.

10.1 o pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos ao órgão.

10.2 quando couber, sobre o valor devido na aquisição dos bens ou serviços, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis e na forma da lei.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 o Legislativo deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 a anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4 após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo.

11.5 a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Taquarivaí se necessário, será contatada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

11.6 dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:

Endereço: Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí.

Agente de Contratação: Agner Ferreira de Almeida

E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br

Fone: (15) 3534-1167/1205 ou 3584.1128.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 16 de março de 2026.

Edson Valdir Sima
Presidente

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 16 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 21/2026

Aviso nº 19/2026

Cotação nº 18/2026

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO.

1.2 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de itens de limpeza e higiene com entrega fracionada no período de 09 meses, para possibilitar a limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários, a serem utilizados pelo Poder Legislativo no exercício de 2026, nas especificações do Termo de Referência:

2. DOS ITENS.

2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de itens de limpeza e higiene com entrega fracionada no período de 09 meses, para possibilitar a limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários, a serem utilizados pelo Poder Legislativo no exercício de 2026, nas especificações do Termo de Referência:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	06	Fardo de papel higiênico institucional de primeira qualidade, com 8 rolo de 300mt em 100% celulose em papel não reciclado, cujo material deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-9, NBR15134, NBR nm-iso 2470 e NBR 15004 e Portaria do MS nº 1480 de 31.12.1990.
2	10	Água sanitária: desinfetante de uso geral líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 2 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco.
3	25	Detergente neutro - identificação: neutro biodegradável; PH: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável, em frasco de 500 ml
4	60	Guardanapo pequeno de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades.
5	04	Óleo de peroba em frasco de 100 ml
6	30	Pano de Prato Confeccionado em tecido 100% algodão, tipo sacaria, novo, de primeira qualidade, com boa absorção. Medidas mínimas de 45 cm x 65 cm, admitida variação de até ±5%. Acabamento com bainha reforçada em todas as bordas, sem defeitos de fabricação. Produto lavável, reutilizável, atóxico, resistente ao uso contínuo e às sucessivas lavagens. Indicado para uso em cozinhas e áreas de preparo de alimentos.

3 DO VALOR.

3.1 o teto da presente aquisição por unidade e o valor global será mantido em sigilo.

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 17 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

3.1.1 o valor de referência da presente dispensa poderá ser disponibilizado para os cidadãos que o requeiram, bem como, será aberta aos licitantes no ato de encerramento da fase de lance.

4 DA JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO.

4.1 Os materiais de limpeza acima destacados decorre de solicitação do setor de zeladoria do Poder Legislativo e serão objeto de compra, são essenciais para a manutenção das instalações limpeza, higienizadas e assim como, para uso em sanitários por seus frequentadores como servidores, vereadores, visitantes e munícipes, bem como para proteção individual e para acondicionar chás e cafés, portanto, bens de consumo essenciais ao Poder Legislativo.

4.2 o uso da dispensa deve-se em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

5 DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 a aquisição receberá do Poder Legislativo as orientações necessárias promover a execução do objeto e somente após aprovação da contratante é que os produtos serão executados mediante prévio empenho;

5.2 os produtos constantes da presente dispensa de licitação serão entregue na sede do Poder Legislativo, a Rua Ana Caetano de Souza, nº 101 – Centro, CEP: 18.425-035.

5.2 os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, se constatados não atender a qualidade, marca, e garantia ou prazo de validade, conforme exigido neste Termo de Referência.

5.3 se necessário e constatada a necessidade, o objeto da presente dispensa será aditado nos termos da Lei Federal 14.133/21.

6 DO PRAZO E CONDIÇÕES.

6.1 o objeto do presente Termo de Referência terá o prazo de até 9 (nove) meses após a emissão do Empenho Global.

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

7.1 o responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento do processo é o Sr. Agner Ferreira de Almeida e a Sra. Bernadete Cardoso Pinto da Silva, cujo telefone e endereço são: (15) 3534-1167 Rua Ana Caetano de Souza, nº 101.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

8.1 são obrigações da contratada:

8.1.1 fornecer os serviços conforme as especificações da proposta de preço e respeitando o prazo de execução e entregando no local indicado;

8.1.2 permitir e facilitar à contratante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações sobre as consultas realizadas;

8.1.3 pagar todos os tributos de sua responsabilidade que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente;

a) despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, para execução do objeto, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 18 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

8.1.4 comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;

8.1.5 manter, no mínimo, durante o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, quando for o caso;

8.1.7 não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévio assentimento por escrito da contratante.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

9.1 são obrigações da contratante:

9.1.1 recepcionar os produtos entregues, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

9.1.2 comunicar à contratada, por escrito, sobre descumprimento de critérios avençados no edital, para que sejam substituídos os produtos se necessário;

9.1.3 efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

9.1.4 exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

10.1.1 executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar a execução do objeto;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

10.3 atrasos ou interrupção injustificada na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e

b) atraso superiores a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167

Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035

www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 19 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

10.4 pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

10.5 a aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

10.6 as multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do contratado por danos causados à contratante.

10.7 o prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.

10.8 o valor das multas será recolhido dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

10.9 a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

10.10 todos os atos de notificação terá como meio de comunicação o Diário Oficial do Município de Taquarivaí, podendo ainda o Legislativo utilizar-se de contato telefônico do fornecedor ou correio eletrônico tendo como referência os dados armazenados na Plataforma da BLL Compras - Cadastro do Fornecedor.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 16 de março de 2026.

Agner Ferreira de Almeida
Diretor Geral de Administração em Substituição
Agente de Contratações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 20 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 21/2026

Aviso nº 19/2026

Cotação nº 18/2026

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de itens de limpeza e higiene com entrega fracionada no período de 09 meses, para possibilitar a limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários, a serem utilizados pelo Poder Legislativo no exercício de 2026, nas especificações do Termo de Referência e conforme abaixo:

PROPOSTA:

Item	QTD	Descrição do produto	Valor unitário	Valor Total
1	06	Fardo de papel higiênico institucional de primeira qualidade, com 8 rolo de 300mt em 100% celulose em papel não reciclado, cujo material deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-9, NBR15134, NBR nm-iso 2470 e NBR 15004 e Portaria do MS nº 1480 de 31.12.1990.		
2	10	Água sanitária: desinfetante de uso geral líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 2 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco.		
3	25	Detergente neutro - identificação: neutro biodegradável; PH: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável, em frasco de 500 ml		
4	60	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20x22cm, embalagem com 50 unidades.		
5	04	Óleo de peroba 100 ml		
6	30	Pano de Prato Confeccionado em tecido 100% algodão, tipo sacaria, novo, de primeira qualidade, com boa absorção. Medidas mínimas de 45 cm x 65 cm, admitida variação de até ±5%. Acabamento com bainha reforçada em todas as bordas, sem defeitos de fabricação. Produto lavável, reutilizável, atóxico, resistente ao uso contínuo e às sucessivas lavagens.		

11

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 21 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

		Indicado para uso em cozinhas e áreas de preparo de alimentos.		
TOTAL			R\$	

Validade da Proposta: 9 meses;

Declaro que na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto entregue na sede do Poder Legislativo.

Taquarivaí, de de 2026

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 22 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 21/2026

Aviso nº 19/2026

Cotação nº 18/2026.

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº 19/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, bem como declara cumprir as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente....., de de 2026.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 23 de 24



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO Nº 21/2026
Aviso nº 19/2026
Cotação nº 18/2026

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº 19/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, e que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; ou a aplicação das disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) nos termos da Lei Federal nº 9.797/97, encontramos-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
- d) em nosso quadro societário não existe servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, nem do Estado ou do Município, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente....., de de 2026.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 24 de 24

Homologação / Adjudicação

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 COTAÇÃO Nº 16/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 19/2026, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, as Resoluções nº 12 a 15/2023 e Resolução nº 4/2024, tendo como resultado o reconhecido na **DISPENSA** Eletrônica de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tem-se como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.192.724/0001-38

TOTAL: R\$ 2.451,70(Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos)

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

TOTAL: R\$ 463,50(Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO, Adjudico e Homologo** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 16 de Março de 2026.

Edson Valdir Sima

Presidente